



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 477/2013

Dispõe sobre inclusão na lei 335/2009 do plano plurianual as ações indicadas no artigo primeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA O SEGUINTE:

## L E I

**Art. 1º** – Fica incluído no Exercício DE 2013 ao Anexo da Lei Municipal nº 335/2009 de 30/12/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013, as ações abaixo indicadas:

**Macroobjetivo:** Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema - CODEPACI

**Programa 0004 – REPASSE FINANCEIRO AO CONSORCIO CODEPACI**

**Objetivo:** APOIO FINANCEIRO AS DESPESAS ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO CODEPACI

**Órgão:** 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

Código	Ação	Produto
2-102	Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema -CODEPACI	Contribuição
	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2013	24.000,00
	2014	24.000,00
	2015	24.000,00
	2016	24.000,00
		<b>Meta</b>
		12
		12
		12
		12

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Março de 2013.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

OK Web Ref

OK ATOTECA